



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1008 | 18 de outubro de 2018

Prefeitura e CMDCA promovem IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Prefeitura de Barra do Piraí, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizaram, nessa quarta, 17, a IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. O evento aconteceu no ginásio da Associação de Pais e Amigos do Excepcional (Apae), na Vila Suíça, e contou com a presença de diversas autoridades civis, militares e políticas, entre elas, a promotora de Justiça da Vara da Infância e Juventude, Patrícia Viana Vieira. O tema central versou sobre a proteção integral, a diversidade e o enfrentamento das violências, e teve como palestrante o membro do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA), Carlos André Moreira dos Santos. **Página 18**



Defesa Civil interdita passarela de pedestres em ponte da RJ 145

A Secretaria de Defesa Civil, da Prefeitura de Barra do Piraí, interditou, na tarde de quinta, 11, a passagem de pedestres da ponte existente na Rodovia Estadual (RJ 145), nas proximidades ao bairro Boca do Mato. Há risco de colapso da estrutura da passarela. A Secretaria de Serviços Públicos estuda a viabilidade de realização de um projeto técnico para reforçar a estrutura da via. **Página 18**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Secretaria Municipal de Ambiente.....	11
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	16
Secretaria Municipal de Obras.....	16
Câmara Municipal.....	17
Destaque da Semana.....	18

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.



Parcelado

10X

Seu IPTU inovando na educação.



GOVERNO

DECRETO Nº. 110 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: Constitui Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público, relativo à apresentação de propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e de tecnologia da informação, aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública. ”

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que confere à legislação em vigor,

CONSIDERANDO a preocupação diuturna da Administração Pública na busca de respostas para uma melhor e eficiente prestação de serviços públicos mais precisamente na área da iluminação pública;

CONSIDERANDO a precariedade da iluminação pública já detectada em locais, ainda que providos de rede de iluminação, mas em quantitativo e potência de iluminação inferiores ao mínimo necessário a atender a demanda;

CONSIDERANDO repousar na responsabilidade do Chefe do Executivo as Ações de Prevenção da Saúde e Segurança, independentemente dos atos das diversas Secretarias, uma vez iminente a possibilidade de colapso no quesito iluminação pública, o que geraria um ambiente favorável a ação de meliantes e atos de vandalismo;

CONSIDERANDO a existência de áreas desprovidas de iluminação pública e/ou infraestrutura para tanto em grande parte do Município e/ou seus Distritos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se promover o bem estar e a segurança da população;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso VII alínea “e”, e XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO aos termos dos artigos 200 e 202 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8428/2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI - a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública, para o restabelecimento adequado da iluminação pública;

CONSIDERANDO finalmente, o dever, a autonomia e o Poder discricionário do Chefe do Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, a partir desta data, CONSTITUÍDA, como Órgão Colegiado, a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, nos termos do Decreto Federal nº 8428/2015, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexistência, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexistência, bem como responsável pela prestação de contas.

Artigo 2º- A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e acompanhamento das respectivas propostas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Flávio de Andrade Camerano
- II – Dione Barbosa Caruzo
- III – Alisson Costa Lima

Artigo. 3º - O membro da Comissão de seleção, monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Artigo 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Artigo 5º - A Comissão de seleção, monitoramento e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo necessário para a conclusão dos serviços a que for designada, conforme previsto no edital de chamamento público.

Artigo 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 8766/18
smg/fac/ebmp

DECRETO Nº 111, DE 17 OUTUBRO DE 2018

Altera os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Barra do Piraí

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base nos artigos 200 a 204 da Lei Municipal nº 379/1997 (Código Tributário Municipal), com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2913/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os Decretos nº 034 de 10 de Abril de 2018 e Decreto nº

058 de 11 de Junho de 2018 que dispõem sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 2º- Ficam nomeados para exercerem as funções de Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí:

I – Representantes do Município:

- 1) Titular: Sandro Soares – mat. 3451 / Suplente: Paula Barbosa da Silva – mat. 7770
- 2) Titular: Mário Luiz Norris Ribeiro Reis – mat. 9626 / Suplente: Fernando



Antônio Ferreira Pinheiro – mat. 6231

3) Titular: Fernando Monteiro Queiroz – mat. 6233 / Suplente: Aparecida Edivânia Franco Gonçalves – mat. 3516

II- Representantes dos Contribuintes

4) Titular: Danilo Martins Dineli – Associação Comercial de Barra do Piraí / Suplente: Marcelo Mazzoni Vieira

5) Titular: Leonardo da Graça Ribeiro – Conselho Regional de Contabilidade / Suplente: Giani Alves Carielo Nunes

6) Titular: Dalci Leal Dima Junior – Ordem dos Advogados do Brasil / Suplente: Wendell Matheus de Oliveira Guimarães

Parágrafo único. Para exercer as funções de Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí fica nomeada a servidora Herodias de André de Oliveira – matrícula 0148.

Art. 3º - Os Conselheiros nomeados exercerão as seguintes funções:

I- Presidência;

Mário Luiz Norris Ribeiro Reis

II- Vice-Presidência

Fernando Antônio Ferreira Pinheiro

III- Colegiado de Conselheiros

Paula Barbosa da Silva

Fernando Monteiro Queiroz

Danilo Martins Dineli

Leonardo da Graça Ribeiro

Dalci Leal Dima Junior

IV- Representação Fiscal

Sandro Soares

Art. 4º - Ficam ratificados os demais termos dos Decretos nº 034 de 10 de Abril de 2018 e Decreto nº 058 de 11 de Junho de 2018.

Art. 5º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daqueles instrumentos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO 2018

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

PGM/MLNRR/SMG/EBMP

Processo nº 13763/18

LEI MUNICIPAL Nº 3034 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de fraldários ou adaptação de fraldários acessíveis aos banheiros franqueados ao público, tanto masculinos, quanto femininos em estabelecimentos comerciais de grande circulação, centros comerciais e estabelecimentos similares no município de Barra do Piraí, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica obrigada a instalação de fraldários nos centros comerciais de grande circulação, estabelecimentos similares e banheiros públicos em funcionamento no âmbito do Município de Barra do Piraí.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos similares aqueles que apresentem grande fluxo de pessoas e infraestrutura de banheiros de utilização pública, como shopping centers, supermercados, rodoviárias, centro de eventos e os banheiros públicos instalados em áreas públicas, como por exemplo, praças e aparelhos de uso coletivo, como parques e congêneres.

§ 2º Entende-se por fraldário o ambiente reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, de lavatório e de equipamento para a higienização de mãos, devendo ser instalado em condições suficientes para a realização higiênica e segura da troca de fraldas, de acordo com a regulamentação.

Artigo 2º - Os fraldários deverão ser instalados em locais reservados, próximos aos banheiros, e serão de livre acesso aos usuários de ambos os sexos.

Parágrafo único - Quando não houver local reservado, o fraldário deverá ser instalado dentro dos banheiros feminino e masculino.

Artigo 3º - Os centros comerciais e estabelecimentos similares terão o prazo de 6 (seis) meses a partir da regulamentação desta Lei para adaptar as suas instalações

§ 1º Em caso de descumprimento da exigência contida no art. 1º desta Lei será aplicada aos proprietários dos estabelecimentos advertência, a qual, se desaten-

dida, será seguida de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade e, a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor.

§ 3º Entende-se por reincidência a nova infração, violando a mesma norma e cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 1 (um) mês, contado da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a penalidade relativa à primeira infração.

§ 4º A multa de que trata o § 1º deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº143/2018

Autor: Cristiano Almeida



LEI MUNICIPAL Nº 3035 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a liberação da obrigatoriedade de passagem na catraca para os usuários do transporte público municipal que sofrem de obesidade severa ou mórbida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legal, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As pessoas que se encontram em situação de obesidade severa ou mórbida poderão a seu critério ter acesso diferenciado, não sendo obrigadas a passar pela catraca após o pagamento da tarifa.

Art. 2º - Deverão ser fixados informativos visíveis no ônibus para os passageiros tenham acesso ao seu direito.

Art. 3º - Esta Lei não isenta o pagamento da tarifa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 145/2018
Autor: Paulo César Vieira de Almeida Filho

LEI MUNICIPAL Nº 3036 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: "Torna prioritária a realização de exames emergenciais das seguintes patologias: Oncologia e Cardiologia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna prioritária na Administração Pública de Barra do Piraí de Barra do Piraí, a realização de exames emergenciais da grade de Oncologia e Cardiologia.

Art. 2º - Entende-se como Exames Emergenciais, aqueles que vierem assim descritos pelo Profissional de Saúde.

Art. 3º - Os exames que não forem descritos pelo Profissional de Saúde, como urgente, continuarão a serem encaminhados pelos pacientes aos Postos de seus

bairros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 146/2018
Autor: Jair Ferreira Borges

PORTARIA Nº1024/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor RENATO DIAS DE OLIVEIRA – mat. 9571, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 10/2018, firmado com a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Processo nº 376/18, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro total, da frota dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 550/SMAS/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº1025/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIANA ROLAND GUSSEN – mat. 9779, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 122/2018, (Contrato de Adesão INFOCONV) firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Processo nº 5555/17, cujo objeto é a prestação de serviços que consiste na disponibilização do acesso as bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS), observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB nº 20, de 17 de fevereiro de 1998.

Art. 2º A servidor ora designado fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 5555/17
smg/ebmp



PORTARIA Nº1026/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 298/2017, que Nomeou Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 298/2017, de 24/01/2017, publicada no Boletim Municipal Nº890 de 06/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2972-2015 sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº1027/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1003/2018, que dispensou, a pedido a Professora DENISE APARECIDA NUNES – Diretora do Jardim de Infância Monteiro Lobato;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1003/2018, de 08 de outubro de 2018, apenas no tocante ao número da matrícula, passando de 6172 para 1977, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

e-mail Lm/sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº1028/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUIS FELIPE MEDEIROS DA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 252-smop
smg/ebmp

PORTARIA Nº1029/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – mat. 9574, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 123/2018, firmado com a Empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, Processo nº 12.454/18, cujo objeto é a aquisição de material de construção (Fundação), conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.454/18
smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 048/2018 – Objeto: Aquisição de Notebooks, Microcomputador Desktop e Impressora Multifuncional, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.- Item 3, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Os itens 01 e 02 foram FRACASSADOS. Importa o presente Pregão Eletrônico nº 048/2018 em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme laudas do processo nº 12999/2017. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

ERRATA

No Boletim do Município de Barra do Piraí nº 1007 de 15 de outubro de 2018, página 9.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2018
EMPRESA: MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA – CNPJ: 32.303.349/0001-99
PROCESSO Nº 3241/2017

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 39/2018

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

Secretaria Municipal de Administração
Em 15 de outubro de 2018.

ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 1007, de 15 de outubro de 2018, página 08.

REF: Homologação Pregão Presencial 022/2018

Onde se lê: ...DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA ME...

Leia-se: ... DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP...

Em, 17/10/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº: 16.102.141/0001-55 e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. CNPJ: 22.368.078/0001-04.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 472/2018/SMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CESTAS BÁSICAS	UNID	3564		R\$ 55,60	R\$ 198.158,40
	CONTEÚDO:					
	ARROZ TIPO 1 PCT DE 05 KG		1		R\$ 11,63	R\$ 11,63
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1KG		2		R\$ 3,65	R\$ 7,30
	AÇÚCAR REFINADO PCT 01 KG		2		R\$ 1,80	R\$ 3,60
	FUBÁ DE MILHO 01 KG		1		R\$ 1,60	R\$ 1,60
	FARINHA DE MANDIOCA TORRAD 1KG		1		R\$ 3,00	R\$ 3,00
	SAL 1KG		1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
	MACARRÃO ESPAGUETI 1KG		1		R\$ 3,40	R\$ 3,40
	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G		1		R\$ 5,00	R\$ 5,00
	ÓLEO DE SOJA 900ML		1		R\$ 3,30	R\$ 3,30
	EXTRATO DE TOMATE 130G LATA		1		R\$ 1,15	R\$ 1,15
	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR		1		R\$ 2,40	R\$ 2,40
	LEITE EM PÓ PCT 400G		1		R\$ 4,70	R\$ 4,70



	BISCOITO DE MAISENA 200G		1		R\$ 1,26	R\$ 1,26
	BISCOITO ÁGUA E SAL 200G		1		R\$ 1,26	R\$ 1,26
	SALSICHA EM LATA 180G		1		R\$1,55	R\$1,55
	SARDINHA EM LATA 125G		1		R\$ 1,75	R\$ 1,75
	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA POTE 300G		1		R\$ 1,70	R\$ 1,70
					TOTAL	R\$ 198.158,40

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2018.

Valor Total: R\$ 198.158,40 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Paloma Blunk dos Reis Esteves: Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 127/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa VDM Comércio e Serviços EIRELI-ME.
OBJETO:	Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos
VALOR:	R\$ 72.639,22
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9924/2018
VIGÊNCIA:	08/10/2018 à 07/04/2019.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 961/2005, Decreto Municipal nº 106/2005.
DATA DA ASSINATURA:	08 de outubro de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 128/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Multinegócios Serviços de Construções de Materiais EIRELI – ME.
OBJETO:	Aquisição de Material de Construção (Metálica)
VALOR:	R\$ 213.356,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12112/2018
VIGÊNCIA:	08/10/2018 à 06/12/2018.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 961/2005, Decreto Municipal nº 106/2005.
DATA DA ASSINATURA:	08 de outubro de 2018.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2017.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Ircom-Irmãos Comercial Ltda- ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 04/2017 por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7869/2017
VIGÊNCIA:	10/10/2018 à 09/10/2019.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	09 de outubro de 2018.





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Administração
 Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN

VISTORIA TÁXIS – 2018/2019 – “Agendamento por Telefone”

PONTOS	DATA DE VISTORIA
01 E 02	05/11 A 09/11
03	12/11 A 16/11
04 E 05	19/11 A 23/11
06 A 35	26/11 A 30/11

Horário: 2ª a 6ª feiras – 08:30 às 11:00 e 13:30 às 15:30 h.

Local: DEMUTRAN

- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA:

- Cópia do CRLV 2018 (verdinho);
- Cópia do Alvará de Licença do Município (de setembro/18 em diante);
- Cópia do nada consta do auxiliar e titular, atualizado dentro dos últimos noventa dias exclusivamente do Detran/RJ ou da Polícia Civil/RJ;
- Cópia da Carteira de Motobrista do Titular e Auxiliar, atendendo a resolução do CONTRAN: “ATIVIDADE REMUNERADA”;
- Cópia do comprovante de residência **“exclusivamente”** em nome do titular e do auxiliar, atual;
- Cópia do **“Certificado do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas)” - 2018.**

ATENÇÃO: 1º - Sem a apresentação da documentação, a vistoria não poderá ser realizada.

2º - A vistoria dos veículos atenderá a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as resoluções do CONTRAN e Decretos Municipais.

3º - O não comparecimento no prazo determinado implicará em sanções previstas em lei. (Decreto 042/2009).

4º - As vistorias deverão seguir obrigatoriamente os números dos pontos com as suas respectivas datas.

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
 Rua Angélica nº 228 - Santana
 Telefone: **“2443-8201”**



AMBIENTE

Edital nº271/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 1.184/2018, consta a Notificação nº 0170/2018 (DLIAM), de 08/10/2018, para a empresa Matagal Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.916.675/0001-60, localizada na Estrada RJ 137, nº 11006 – Perímetro Urbano, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Declaração de prestação de serviço de pronto atendimento emergencial; 2- Manifesto de resíduo referente à última limpeza da fossa séptica e da caixa separadora de água e óleo; 3- Projeto da fossa séptica com dimensionamento; 4- Comprovante de treinamento da NR 20 atualizado de todos os funcionários; 5- Teste de estanqueidade recente, conforme determinado pela ABNT NBR 17.784, juntamente com o Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados; e 6- Impermeabilização da área de recebimento do óleo diesel e a instalação de canaletas coletoras com direcionamento para a caixa separadora de água e óleo, apresentando relatório que comprove a execução de tal serviço. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº272/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 8.932/2017, consta a Notificação nº 017/2017 (DTEA), de 19/09/2017, para Manoel Alexandre de Lima Netto, inscrito no CPF sob o nº 808.756.887-72, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 320 – casa 3, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel com firma reconhecida ou Contrato de Locação com firma reconhecida, para comprovação de propriedade do imóvel e posteriormente emissão da Autorização para poda/corte de árvores. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº273/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 282/2018, consta a Notificação nº 033/2018 (DTEA), de 17/08/2018, para Juliana de Andrade Antunes, inscrita no CPF sob o nº 128.530.507-85, localizada na Rua Manoel Ignácio da Cruz, nº 496, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel com firma reconhecida ou Contrato de Locação com firma reconhecida ou Espelho do IPTU/TSU, a fim de comprovação de propriedade do imóvel e posteriormente emissão da autorização para poda/corte de árvores. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº274/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.262/2018, consta a Notificação nº 034/2018 (DTEA), de 17/08/2018, para Paulo César Soares Casemiro, inscrito no CPF sob o nº 702.064.657-34, localizado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 877, bairro Morro do Gama, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel com firma reconhecida ou Contrato de Locação com firma reconhecida ou Espelho do IPTU/TSU, a fim de comprovação de propriedade do imóvel e posteriormente emissão da autorização para poda/corte de árvores. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº275/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.593/2017, consta a Notificação nº 035/2018 (DTEA), de 17/08/2018, para Edmilson Chagas Georgino, inscrito no CPF sob o nº 884.818.247-04, localizado na Rua José Mário Ferreira, nº 303, bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel com firma reconhecida ou Contrato de Locação com firma reconhecida ou Espelho do IPTU/TSU, a fim de comprovação de propriedade do imóvel e posteriormente emissão da autorização para poda/corte de árvores. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº276/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.600/2017, consta a Notificação nº 036/2018 (DTEA), de 17/08/2018, para Maria Aparecida Eliziário Marques, inscrita no CPF sob o nº 071.091.737-63, localizada na Rua Antônio Félix Pinheiro, nº 504, bairro Represa, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel com firma reconhecida ou Contrato de Locação com firma reconhecida ou Espelho do IPTU/TSU, a fim de comprovação de propriedade do imóvel e posterior emissão da autorização para poda/corte de árvores. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº277/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.181/2017, consta a Notificação nº 037/2018 (DTEA), de 20/08/2018, para o Posto de Combustíveis Jalisco Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 29.042.512/0001-00, localizado na Rua Angélica, nº 127, bairro Nossa Senhora Santana, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, Declaração da proprietária do imóvel autorizando o corte da arbórea, para posterior emissão da autorização para poda/corte de árvore pela SMAmb. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº278/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 10.779/2017, consta a Notificação nº 038/2018 (DTEA), de 20/08/2018, para Ângela Maria Pereira, inscrita no CPF sob o nº 065.011.186-97, localizada na Rua A, nº 203, Distrito de Dorândia, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, Declaração da proprietária do imóvel autorizando o corte da arbórea, para posterior emissão da autorização de poda/corte de árvore pela SMAmb. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº279/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.163/2017, consta a Notificação nº 039/2018 (DTEA), de 20/08/2018, para Romilda Xavier Cardoso Santos, inscrita no CPF sob o nº 007.479.587-26, localizada na Rua Florival de Paula França, nº 168, bairro Dr. Mesquita, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel com firma reconhecida ou Contrato de Locação com firma reconhecida ou Espelho do IPTU/TSU, a fim de comprovação de propriedade do imóvel e posterior emissão da autorização de poda/corte de árvore. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº280/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.279/2017, consta a Notificação nº 040/2018 (DTEA), de 20/08/2018, para Hélio José dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 379.511.577-91, localizado na Rua Argentina, nº 50, bairro Vila Americana, Volta Redonda/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel com firma reconhecida ou Contrato de Locação com firma reconhecida ou Espelho do IPTU/TSU, a fim de comprovação de propriedade do imóvel e posterior emissão da autorização de poda/corte de árvore. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº281/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, em atendimento ao Ofício nº 0216/2017, da Câmara Municipal de Barra do Piraí, foi providenciada a Notificação nº 041/2018 (DTEA), de 23/08/2018, para a Sra. Nadir Palhares da Silveira, portadora do CPF sob o nº 026.900.317-79, residente na Rua Assis Ribeiro, nº 618, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para providenciar junto a Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, a Autorização para Supressão de Vegetação – ASV, da árvore localizada na Travessa Pará, nº 115, bairro Santo Cristo, Barra do Piraí/RJ. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº282/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.720/2018, consta a Notificação nº 042/2018 (DTEA), de 27/08/2018, para Celso Wilmar dos Santos Pereira, inscrito no CPF sob o nº 321.178.847-68, localizado na Avenida Miguel Couto Filho, nº 4.654, bairro Ponte do Andrade, Barra do Piraí/RJ, para apresentar na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, o Alvará de Construção, expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente aos lotes (21, 22, 23 e 24 – Rua B, quadra E / 10 e 11 – Rua B, quadra D) situados no Loteamento Parque Esperança, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para podermos dar prosseguimento ao pedido de anuência para supressão de vegetação junto ao INEA/RJ. O não atendimento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº287/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.711/2018, consta a Notificação nº 0173/2018 (DLIAM), de 08/10/2018, para a empresa Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.566.871/0005-92, localizada na Rod. Lúcio Meira, s/n, Parte – BR 393 – km 267 +800m pista Norte, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da Condicionante 1 da LI 684/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de outubro de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973– Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº288/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.358/2018, consta a Notificação nº 0174/2018 (DLIAM), de 08/10/2018, para Quethleen Aliesha de Souza Benevides, inscrita no CNPJ sob o nº 23.963.266/0001-35, localizada na Rua Prefeito Iago José de Castro Valério, nº 477, bairro Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da Condicionante V da DISLAM 075/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de outubro de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973– Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº289/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 21.452/2015, consta a Notificação nº 0175/2018 (DLIAM), de 08/10/2018, para José Geraldo Werneck, portador do CPF sob o nº 500.361.227-34, localizado na Rodovia BR 393, km 277/278, nº 483, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, informando que a Licença de Instalação nº 0410/2014 só será renovada mediante cumprimento das condicionantes constantes na Averbação nº 273/2017, bem como apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para execução com validade estendida, uma vez que a atual expira em 28/11/18. Prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de outubro de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973– Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Homologação

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 064/2018 – Objeto: Provável Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Abrigo Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME no valor total de R\$41.440,60 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme laudas no processo nº499/2018. Importa o presente Pregão em R\$41.440,60 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Barra do Piraí, 08 de outubro de 2018.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social



SAÚDE



Barra do Piraí
Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 023 de 16 de julho de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 16 de julho de 2018, onde a matéria foi amplamente exposta.

RESOLVE

Art. 1º - Informar a indicação do Dra. Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa, como conselheira titular, representando a Associação Brasileira de Odontologia Regional de Barra do Piraí, ficando o Dr. José Eduardo Junqueira como seu suplente, neste conselho;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 16 de julho de 2018.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Química – Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 025 de 20 de agosto de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de agosto de 2018, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Indicar o conselheiro **SEBASTIÃO DOS SANTOS RODRIGUES** para compor a **Comissão de Finanças e a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)** no Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí em substituição ao conselheiro João Leal Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2018.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA Nº27/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 2337/2018

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de coleta de resíduos sólidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA.

CNPJ: 14.470.588/0001-51

VALOR: R\$10.281,60 (dez mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0000

Barra do Piraí, 11 de outubro de 2018.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 27/2018
CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

SILVIANE MARIA PACHECO CAMPOS	6877-2	ASSISTENTE SOCIAL
-------------------------------	--------	-------------------

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

OBRAS

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL N.º 042/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o 2º Auto de Infração nº 012/18, de 20/02/2018, em nome de OI TELEMAR NORTE LESTE S/A, protocolado através do processo nº 13340/2018 de 04/09/2018, por descumprimento da Notificação Extrajudicial nº 035/17 PGMBP, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de Outubro de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

EDITAL N.º 043/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi efetuado o levantamento do Auto de Embargo e Interdição nº 356, de 07/08/2018, em nome de VANESSA SILVA NOGUEIRA, protocolado através do processo nº 15157/2018 de 10/10/2018, por Obra irregular, sem alvará de construção, na Rua Euterpe Lote 17 - Caieira São Pedro, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de Outubro de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31849524/0001-85, com sede na Praça Nilo Peçanha n. 07, Barra do Piraí – RJ, CEP 27.123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Luiz Roberto Coutinho, portador do RG 089984801, IFP e do CPF02131694792, consoante as determinações do CONVÊNIO celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual - Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 - Livro "A", no 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, resolve formalizar a realização de Estágio do estudante, Thamires Peçanha Vale período de 10/2018 a 03/2019

Barra do Piraí, 09 de Outubro de 2018.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

COMEÇOU A
renovação
de matrícula

Rede Municipal de Ensino

8 A 31
DE OUTUBRO

Pré-matrículas
01 A 30
DE NOVEMBRO

BARRA DO PIRAI
Governo para Todos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura e CMDCA promovem IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente



A Prefeitura de Barra do Piraí, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizaram, nessa quarta, 17, a IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. O evento aconteceu no ginásio da Associação de Pais e Amigos do Excepcional (Apae), na Vila Suíça, e contou com a presença de diversas autoridades civis, militares e políticas, entre elas, a promotora de Justiça da Vara da Infância e Juventude, Patrícia Viana Vieira. O tema central versou sobre a proteção integral, a diversidade e o enfrentamento das violências, e teve como palestrante o membro do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA), Carlos André Moreira dos Santos.

A Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo geral mobilizar os integrantes do sistema de garantia de direitos, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas à afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias e ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Segundo a presidente do CMDCA, Daniella Maria de Oliveira, sendo um espaço amplo de democrático, se faz necessária a “reflexão, discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias, que apontam diretrizes a várias políticas setoriais envolvidas”.

“Por isso, reunimos diferentes secretarias e organismos sociais, para que o debate fosse feito de maneira macro. Nosso maior desafio, hoje, é decidir e implementar prioridades para o público infanto-juvenil. E acreditamos que este seja, realmente, um espaço efetivo de participação, controle social e de conquista de direitos”, frisa.

A secretária de Assistência Social, Paloma Blunk, enfatizou a necessidade de ampliação de propostas conjuntas, no sentido de aumentar, não somente o debate, mas a aplicabilidade de projetos junto ao público alvo. “Hoje, estamos aqui debatendo idéias, conflitanto as mesmas. Mas, amanhã, precisamos agir em prol dos nossos ‘pequenos’ e indefesos. Nossas crianças e adolescentes necessitam de um olhar mais afetivo sobre si; e isto vem das mãos do Poder Público e da sociedade civil, que precisa estar, verdadeiramente, organizada”, pondera.

Já o prefeito Mario Esteves lembrou que, quando assumiu a gestão, viu que existiam verbas para serem destinadas a instituições de assistência a crianças e adolescentes, e pediu agilidade no tocante ao andamento dos processos. “O Executivo atua desta maneira: vendo saídas aos recursos que estão à disposição da população. E, quando percebemos que havia esse montante, em parceria com o CMDCA, analisamos os projetos e torcemos para que levem adiante suas propostas. Parcerias assim que precisam ser firmadas, bem como com a atuação das secretarias no trato a este público alvo, tão necessitado de assistência”, completa Mario Esteves.

Durante o evento, fizeram apresentações os alunos da escola Estadual Municipalizada Maria Aparecida Pêgas Pereira, do Bairro Roseira; e do grupo de adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência em Assistência Social (Cras), da Califórnia. Além disso, houve a palestra de Carlos André Moreira dos Santos, conselheiro Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, sobre o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Defesa Civil interdita passarela de pedestres em ponte da RJ 145

A Secretaria de Defesa Civil, da Prefeitura de Barra do Piraí, interditou, na tarde de quinta, 11, a passagem de pedestres da ponte existente na Rodovia Estadual (RJ 145), nas proximidades ao bairro Boca do Mato. Há risco de colapso da estrutura da passarela. A Secretaria de Serviços Públicos estuda a viabilidade de realização de um projeto técnico para reforçar a estrutura da via.

Após verificarem que a passarela apresentava risco aos pedestres, os agentes da Defesa Civil efetuaram sinalização de alerta de perigo, através de instalação de telas e fitas, impedindo o tráfego. Em nada vai atrapalhar a passagem de veículos, que permanece inalterada nos dois sentidos. De acordo com informações de

técnicos daquela secretaria, a interdição se faz necessária, pois, hoje, a referida passarela apresenta desnível e alto grau de deterioração.

“Estamos providenciando materiais, ferramentas, mão de obra manual especializada, além de estudo de projeto de execução, para reforço estrutural na passarela em estrutura metálica, situada sobre o rio Sacra Família. O grau de deterioração é muito alto, inclusive, em sua maioria, as mãos francesas estão soltas já que foram fixadas sem critério técnico. Em breve, daremos mais essa solução”, frisou o secretário interino de Defesa Civil, Rodrigo Nascimento.

1ª caminhada do OUTUBRO ROSA

Barra do Piraí • 2018

21 OUT

PARTICIPAÇÃO LIVRE!

FAÇA SEU EXAME PREVENTIVO
CONTRA O CÂNCER DE MAMA
E **GANHE 1 KIT PARA CAMINHADA***

Kits disponíveis para as primeiras
150 mulheres atendidas nas Unidades
Básicas de Saúde

